



LEI N° 1.013/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, inciso

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014 aprovado pela Lei n°. 997, de 04 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado as despesas de investimento na Assistência Social, por meio do projeto discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.



Continuação da Lei nº 1.013/2014

Art. 3º - Será elaborado um cronograma orçamentário por um Técnico Especializado do CREA-PE, para definir previamente o valor do Crédito Autorizado, limitando a este, o valor autorizado, caso seja menor que o limite solicitado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2014.



RUY BARBOSA
Prefeito



Continuação da Lei nº 1.013/2014

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL


ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
08.244.0807.1.116	Execução de obras no prédio do IGD-M	4.4.9.0.51	80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 80.000,00

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2014.


RUY BARBOSA
Prefeito